

Processo	NUP/68737/2020/CMP
Porto, 22/12/2020 Informação: NUD/535407/2020/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Estrutura Verde - DMEV Resposta ao documento: NUD/531173/2020/CMP Local: Rua de Manuel Bandeira	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar os seguintes condicionamentos, nos dias 04/01/2021 e 05/01/2021:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via no arruamento poente da Rua de Manuel Bandeira;
- Condicionamento de estacionamento no arruamento poente da Rua de Manuel Bandeira.

1.2 Os condicionamentos de estacionamento e condicionamentos de trânsito com estreitamento de via enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e são por motivo de realização trabalhos de manutenção de arvoredo.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via, não é objeto de licenciamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C15 – Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional “exceto veículos autorizados” com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.

4. Condicionantes

4.1 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

4.2 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente

4.3 A realização dos condicionamentos de trânsito com estreitamento de via deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, ficando condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.

4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego

4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.7 Sem prejuízo da sinalização mencionada em 4.2, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverão ser colocados painéis de sinalização complementar conforme os da figura seguinte:

Dimensões:

Suporte: comprimento = 2,0 m; altura = 1,0 m

Painel: comprimento = altura = 1,8 m



5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2020.12.22 10:03:41 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Processo:	NUP/68737/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/535559/2020/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	22/12/2020

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2020.12.22 10:32:42 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a feira - 9h00/17h00; 4.^a feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.^a a 6.^a feira - 9h00/17h00

Processo **NUP/68737/2020/CMP**

Porto, 22/12/2020
Ofício: NUD/535836/2020/CMP

Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Resposta ao documento: NUD/531173/2020/CMP
Local: Rua de Manuel Bandeira

A:

DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 22/12/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.º Bruno Eugénio, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.**

Assim, por motivo de trabalhos de manutenção do arvoredo, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local, nos dias 04/01 e 05/01/2021:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via no arruamento poente da Rua de Manuel Bandeira;
- Condicionamento de estacionamento no arruamento poente da Rua de Manuel Bandeira.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2020.12.22 11:50:07 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho